

# Bancários EM AÇÃO

## ASSÉDIO MORAL

### gestão do medo nos bancos causa sérios danos à saúde dos trabalhadores

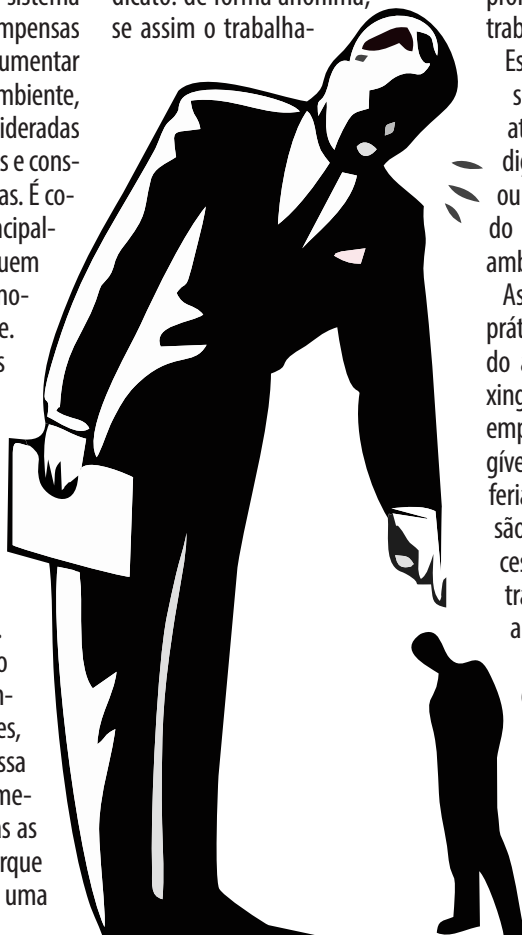
***Pesquisa aponta o medo maior em se denunciar as práticas abusivas, reforçando ainda mais a importância da denúncia***

A pressão das empresas para superar as metas e preservar a competitividade tem transformado o local de trabalho num ambiente de terror psicológico. Nos bancos, o problema tornou-se crônico, principalmente depois que transformaram os bancários em verdadeiros “vendedores de produtos”, inseridos em um sistema de controle, punições e recompensas e de extrema pressão para aumentar a produtividade. Neste ambiente, práticas abusivas são consideradas normais, gritos, humilhações e constrangimentos estão entre elas. É comum os trabalhadores, principalmente os que não conseguem “bater metas”, serem desmoralizados na frente da equipe.

Segundo Helyany Gomes Oliveira, Secretária de Saúde do SEEB Ipatinga, o assédio vem sendo utilizado como uma política de gestão dos bancos, o que faz com que os índices de adoecimento entre os bancários sejam altíssimos. “Temos que esclarecer que o assédio moral acontece também em localidades menores, como encontramos em nossa região, com agências com menos funcionários, onde todas as pessoas se conhecem. Porque essa prática tem se tornado uma

forma equivocada de gestão em que o objetivo final da empresa leva a esse assédio”, pontua.

“Não podemos nos calar diante dessa prática adoecedora. O assédio só vai acabar se o bancário denunciar. E essa denúncia pode ser realizada pelos canais do sindicato: de forma anônima, se assim o trabalha-



dor quiser, por meio do nosso site (<https://bancariosipatinga.com.br/denuncia/>), informa.

#### O que é Assédio Moral

O assédio moral é a exposição de alguém a situações humilhantes, constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício das funções.

Essa conduta abusiva, em razão de sua repetição ou sistematização, atenta contra a personalidade, dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

Assim sendo, o assédio moral na prática é o ato de expor o empregado a situações humilhantes (como xingamentos em frente dos outros empregados), exigir metas inatingíveis, negar folgas e emendas de feriado quando outros empregados são dispensados, agir com rigor excessivo ou colocar “apelidos” constrangedores no empregado são alguns exemplos.

Ressalte-se que o assédio moral é repetitivo, ou seja, é caracterizado por ações reiteradas do assediador. Portanto, devem-se diferenciar acontecimentos comuns e isolados que ocorrem nas relações de trabalho (como uma “bronca” eventual do che-

fe) das situações que caracterizam assédio moral. Se constantemente a pessoa sofre humilhações ou é explorada, aí sim temos assédio moral.

Vale destacar que algumas situações que podem identificar um empregado que está sendo assediado: isolado dos demais colegas; impedido de se expressar sem justificativa; fragilizado, ridicularizado e menosprezado na frente dos colegas; chamado de incapaz; torna-se emocionalmente e profissionalmente abalado, o que leva a perder a autoconfiança e o interesse pelo trabalho; propenso a doenças ou forçado a pedir demissão.

Algumas situações que podem identificar o agressor, podendo ser um chefe ou superior na escala hierárquica, colegas de trabalho, um subordinado para com o chefe ou o próprio empregador (em casos de empresas de pequeno porte). São aqueles que: se comportam com gestos e condutas abusivas e constrangedoras; procuram inferiorizar, amedrontar, menosprezar, difamar, ironizar, dar risinhos; fazem brincadeiras de mau gosto; são indiferentes à presença do outro; solicitam execução de tarefas sem sentido e que jamais serão utilizadas; controlam com exagero o tempo de idas ao banheiro; impõe horários absurdos de almoço, etc.

# SEEB Ipatinga apoia a Chapa do Participante na Eleição da FUNCEF



**São necessários mil apoios para validar a candidatura**

O SEEB Ipatinga apoia a **Chapa do Participante** na eleição da Funcef, que ocorrerá em abril. No pleito deste ano serão eleitos – para um mandato de quatro anos – três diretores, mais dois participantes do Conselho Deliberativo e seus suplentes, e um participante do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente. São necessários mil apoios para validar a candidatura e os eleitores podem se manifestar até às 17h do dia 23 de fevereiro.

A votação acontecerá em dois turnos: 2 de abril de 2018 e 16 de abril de 2018.

Apoie a **CHAPA DO PARTICIPANTE** na eleição da FUNCEF.

A chapa é composta por representantes de diversos segmentos dos trabalhadores da Caixa:

## DIRETORIA EXECUTIVA

- Fabiana Cristina Meneguele Matheus
- Emanuel Souza de Jesus
- Álvaro Augusto Hale

## CONSELHO DELIBERATIVO

- Selim Antônio de Salles Oliveira (Titular)
- Alana Cristina Gomes da Silva (Suplente)
- Valter San Martin Ribeiro (Titular)
- Celeste Cassia da Fonseca (Suplente)

## CONSELHO FISCAL

- Carlos Augusto da Silva (Titular)
- Tulio Roberto Nogueira Menezes (Suplente)



Nós trabalhamos de forma independente e autônoma, reforçando a capacidade de luta pela manutenção e ampliação de direitos de todos os participantes, como historicamente temos feito.

Acesse o autoatendimento e apoie:

<https://goo.gl/t1qnZ7> ou

<https://www.funcef.com.br/home.htm>



## COMUNICADO

O **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga e Região**, comunica que, em Assembleia Geral Extraordinária para empregados abrangidos e representados por esta entidade sindical, associados ou não, realizada no dia 16/02/2018, às 18:30 na sede do sindicato sito à Rua Jacarandá 612 Horto – Ipatinga/MG, foi aprovado o desconto referente à Contribuição Sindical 2018 bem como o prazo e forma do exercício do direito de oposição. Aos interessados em se opor à Contribuição Sindical 2018; o prazo será entre os dias 21/02/2018 à 02/03/2018; devendo o bancário que se opuser observar o seguinte: 1 – Comparecer pessoalmente à sede do sindicato no endereço Rua Jacarandá 612 Horto – Ipatinga/MG CEP:35160-304, munido da carteira de identidade, com o manifesto contrário ao desconto em 02 vias que serão protocoladas por diretor do SEEB no horário de 09:00 às 18:00 horas, ou, 2 – Encaminhar correspondência individual, com AR – Aviso de Recebimento, para o endereço Rua Jacarandá 612 Horto – Ipatinga/MG CEP:35160-304, contendo o manifesto contrário ao desconto (que deverá conter Nome Completo, Banco, Agência, Matrícula e motivo de oposição juntamente com cópia do documento de identidade para conferência de assinatura).

**José Carlos Bragança**  
Presidente

**Acesse nosso site e nossas redes sociais:**

- [www.bancariosipatinga.com.br](http://www.bancariosipatinga.com.br)
- [facebook.com/SEEBIpatinga](https://facebook.com/SEEBIpatinga)
- [twitter.com/SeebIpatinga](https://twitter.com/SeebIpatinga)



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga e Região

Rua Jacarandá, 612 - Horto - Ipatinga/MG  
Telefax: (31) 3824-8572 / 3824-8978  
[www.bancariosipatinga.com.br](http://www.bancariosipatinga.com.br)

Presidente: José Carlos Bragança  
Secretário de Imprensa: Eustáquio Vieira Santos  
Diagramação: Ericson A. Rodrigues - Reg. 1947/MG  
Jornalista: Ludmilla Oliveira - Reg. 19083-MG.  
Impressão: Scrithos Gráfica / Tiragem: 800